

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Senhor do Bonfim***



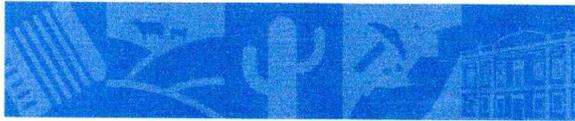
## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	
EDITAL .....	



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPPIR

**Convoca a Inscrição e Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que iram compor Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial de Senhor do Bonfim-BA para o biênio de 2024/2026.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Senhor do Bonfim por meio da Coordenadoria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (COMPPIR) no uso de suas atribuições convoca os interessados para participarem da inscrição eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que integraram o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, instituído pela **Lei Municipal 1.552/2020**.

#### Capítulo I

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º** Tendo em vista a revisão criteriosa dos procedimentos adotados no edital anterior, bem como considerando a necessidade de assegurar a transparência, a igualdade de oportunidades e a lisura no processo seletivo em questão, foi identificada a existência de inconsistências que comprometem a sua validade. Dessa forma, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e visando garantir a eficácia e a justiça no certame, torna-se imperativo a anulação do edital anterior para que sejam realizados os devidos ajustes e correções necessárias. Tal medida visa resguardar os direitos dos candidatos e promover a regularidade do processo seletivo, garantindo, assim, sua idoneidade e legitimidade perante a comunidade."

**Art. 2º** A inscrição dos representantes da sociedade civil constantes no art.º 2 da Lei Municipal 1.552/2020, que deverão integrar o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Senhor do Bonfim-BA será realizada no **dia 22 de abril de 2024, ao dia 22 de maio de 2024** de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Av., Operários da Leste, s/n das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, OU através do link que estará na bio do Instagram oficial da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º** Do **dia 27 de maio ao dia 31 de maio das 08h00min às 17h00min**, a eleição para os candidatos da Sociedade Civil para representar os Segmentos do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial ficara aberto, o acesso será através do Google Forms, e o link estará disponível na bio do Instagram Oficial da Secretaria de Cultura.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



**Parágrafo único:** O processo eletivo será regido por este instrumento, composto de três etapas: sendo inicialmente a inscrição dos interessados para serem representantes, em seguida a segunda fase, destinada a realização da eleição, e a última fase que será a contagem de votos de todos os representantes da Sociedade Civil inscritos.

**Art. 4º** A comissão eleitoral fará análise dos inscritos no processo de eleição dos representantes da Sociedade.

**Art. 5º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação dos inscritos, postulante à documentação;
- b) Fazer apuração de votos;
- c) Divulgar os representantes dos segmentos habilitados e seus suplentes no processo de eleição.

## Capítulo II

### DOS SEGMENTOS

**Art.6º-** As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial, dispõe de um total de 06 (seis) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o parágrafo 4º da Lei Municipal 1.552/2020, são assim representados no Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

§1º- Dois Representantes das Comunidades Tradicionais de Povos de Terreiro;

§2º- Uma Representante do Movimento Negro de Mulheres;

§3º- Um Representante da Juventude Negra;

§4º- Dois Representantes de Entidades e Coletivos de Promoção da Igualdade Racial que atuem no território do Município de Senhor do Bonfim.

- I- Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

## Capítulo III

### DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º-** Na condição de candidatos (as)

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



- §1º Ter acima de 18 anos;
- §2º Ser alfabetizado (a);
- §3º Cumprir todas as regras deste edital;
- §4º Estar devidamente inscrito (a) neste processo;
- §5º Ter disponibilidade e Interesse em participar do COMPPIR;
- §6º Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência.
- §7º Não ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
- §8º No segmento de Entidades e Coletivos de Promoção da Igualdade Racial, atuação no território do Município de Senhor do Bonfim.

**Art. 8º Na condição de eleitores (as)**

- §1º Ter acima de 18 anos de idade;
- §2º Ser alfabetizado (a);
- §3º Possuir os dados que a eleição pedir.

**Capítulo IV**

**DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 9º** A candidatura dos Representantes da Sociedade Civil será divulgada pela Mesa de Comissão através da Coordenação do Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial de Senhor do Bonfim-BA.

**Capítulo V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.10º** A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Promoção de Políticas de Igualdade Racial para a gestão 2024 a 2026 obedecerá ao calendário anexo deste edital.

**Parágrafo Único:** Será vedada a inscrição em mais de um segmento.

**Art. 11º** Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



SECRETARIA MUNICIPAL  
**CULTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL



**Art. 12°** Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico.

Senhor do Bonfim, 12 de abril de 2024.

*Flávia Daniela de Oliveira Santos*

Flávia Daniela de Oliveira Santos

Coord. De Promoção de Igualdade Racial

Dec. nº 034/2024

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SENHOR DO  
BONFIM**  
1947 - 2024 - 77 ANOS

**CULTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Inscrição	22 de abril a 22 de maio
Eleição	27 de maio a 31 de maio das 08h00min às 17h00min
Divulgação Representantes	07 de junho

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



## EDITAL



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMPC

**Convoca a Inscrição e Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que iram compor Conselho Municipal de Política Cultural de Senhor do Bonfim-BA para o biênio de 2024/2026.**

A Secretaria Municipal de Cultura de Senhor do Bonfim por meio Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) no uso de suas atribuições convoca os interessados para participarem da inscrição eleição dos Representantes da Sociedade Civil (titulares e suplentes) que integraram o Conselho Municipal de Política Cultural, instituído pela Lei Municipal 1.607/2021.

#### Capítulo I

#### DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º-** Tendo em vista a revisão criteriosa dos procedimentos adotados no edital anterior, bem como considerando a necessidade de assegurar a transparência, a igualdade de oportunidades e a lisura no processo seletivo em questão, foi identificada a existência de inconsistências que comprometem a sua validade. Dessa forma, em conformidade com os princípios que regem a administração pública e visando garantir a eficácia e a justiça no certame, torna-se imperativo a anulação do edital anterior para que sejam realizados os devidos ajustes e correções necessárias. Tal medida visa resguardar os direitos dos candidatos e promover a regularidade do processo seletivo, garantindo, assim, sua idoneidade e legitimidade perante a comunidade."

**Art. 2º-** A inscrição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Política Cultural de Senhor do Bonfim-BA será realizada no **dia 22 de abril de 2024, ao dia 22 de maio de 2024** de forma presencial na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Av., Operários da Leste, s/n das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, OU através do link que estará na bio do Instagram oficial da Secretaria de Cultura.

**Art. 3º-** Do **dia 27 de maio ao dia 31 de maio das 08h00min às 17h00min**, a eleição para os candidatos da Sociedade Civil para representar os Segmentos do Conselho Municipal de Política Cultural ficara aberto, o acesso será através do Google Forms, e o link estará disponível na bio do Instagram Oficial da Secretaria de Cultura.

**Parágrafo único:** O processo eletivo será regido por este instrumento, composto de três etapas: sendo inicialmente a inscrição dos interessados para serem

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



representantes, em seguida a segunda fase, destinada a realização da eleição, e a última fase que será a contagem de votos de todos os representantes da Sociedade Civil inscritos.

**Art. 4º-** A comissão eleitoral fará análise dos inscritos no processo de eleição dos representantes da Sociedade.

**Art. 5º-** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- a) Analisar a documentação dos inscritos, postulante à documentação;
- b) Fazer apuração de votos;
- c) Divulgar os representantes dos segmentos habilitados e seus suplentes no processo de eleição.

## Capítulo II

### DOS SEGMENTOS

**Art.6º-** As eleições para habilitação no Processo Eleitoral da Sociedade Civil Conselho Municipal de Política Cultural, dispõe de um total de 10 (dez) vagas para os Titulares e os seus respectivos Suplentes, para os segmentos especificados abaixo, conforme o Art. 6º da Lei Municipal 1.607/2021, são assim representados no Conselho Municipal de Política Cultural:

§1º- Um Representante da Musica;

§2º- Um Representante das Artes Visuais;

§3º- Um Representante das Artes Cênicas;

§4º- Um Representante da Literatura

§5º- Um Representante da Cultura Popular e Manifestações Culturais;

§6º Um Representante da Dança;

§7º Um Representante dos Terreiros;

§8º Um Representante do Artesanato;

§9º Um Representante da Produção Cultural;

§10º Um Representante da Arte-Tecnologia e Cultura Digital.

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA



I- Não poderão participar do Conselho Municipal de Cultura Representantes dos/as trabalhadores/as da Cultura que desempenham representação em outros órgãos colegiados nas esferas municipal, regional ou federal.

**Capítulo III**

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 7º**- Na condição de candidatos (as)

§1º Ter acima de 18 anos;

§2º Ser alfabetizado (a);

§3º Cumprir todas as regras deste edital;

§4º Estar devidamente inscrito (a) neste processo;

§5º Ter disponibilidade e Interesse em participar do COMPPIR;

§6º Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência.

§7º Não desempenhar representação em outros órgãos colegiados nas esferas municipal, regional ou federal.

§8º Ter residência fixa em Senhor do Bonfim-BA, bem como desenvolver atividade artística/cultural há mais de 24 (vinte e quatro) meses, com documentação comprobatória.

**Art. 8º**- Na condição de eleitores (as)

§1º Ter acima de 18 anos de idade;

§2º Ser alfabetizado (a);

§3º Possuir os dados que a eleição pedir.

**Capítulo IV**

**DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 9º**- A candidatura dos Representantes da Sociedade Civil será divulgada pela Mesa de Comissão através da Secretaria do Conselho Municipal de Política Cultural de Senhor do Bonfim-BA.

**AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA**



## Capítulo V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.10°** A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Política Cultural para a gestão 2024 a 2026 obedecerá ao calendário anexo deste edital.

**Parágrafo Único:** Será vedada a inscrição em mais de um segmento.

**Art. 11°** Os casos omissos no presente edital e recursos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Art. 12°** Outras informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico.

Senhor do Bonfim, 12 de abril de 2024.

Alexandre de Sousa Magalhães

Secretario de Cultura



PREFEITURA DE  
**SENHOR DO  
BONFIM**  
*Cidade: bom, por aqui!*

**CULTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Inscrição	22 de abril a 22 de maio
Eleição	27 de maio a 31 de maio das 08h00min às 17h00min
Divulgação Representantes	07 de junho

AV. OPERÁRIOS DA LESTE, S/N - ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CENTRO, SENHOR DO BONFIM/BA